EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO Nº 2024-RS9XD

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA/ES
CONTRATADA: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO:
Fica registrada a alteração da razão social da CONTRATADA, que passa de UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. para UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**.**, bem como a atualização de seu endereço, passando a ter sede na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.756, 4º andar, Sala 01, Pinheiros, CEP 05406-150, São Paulo/SP, permanecendo inalterados os demais dados cadastrais, especialmente o CNPJ nº 05.604.230/0001-83, não havendo qualquer alteração na personalidade jurídica da contratada, tampouco nos direitos e obrigações assumidos no contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cariacica/ES, 30 de junho de 2026
Antonio Carlos Cesquim Diniz
Diretor Presidente

Protocolo 1822093

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.
Proc. DER-ES Nº 2025-GK6P3.
Partes: DER-ES e GRAND APART HOTEL SENIOR LTDA.
Objeto: Autorizar a Implantação de Acesso Viário na faixa de domínio da rodovia estadual ES-060, Km 26, segmento 060EES0090, trecho ENTR. ES-388 (BARRA DO JUCU) - ENTR. ES-060 (A) (ACESSO) (VILLAGE DO SOL), do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES - S.R.E., no município de Vila Velha/ES.
Licença para Implantação de Infraestrutura: nº A.1442/2026.
Assinatura: 01/07/2026

Edmar Fraga Rocha
Diretor-Geral DER-ES

Protocolo 1821548

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2026

Institui Grupo de Trabalho Multidisciplinar destinado à realização de estudos e à elaboração de propostas para revisão da Lei Complementar nº 213/2001, bem como ao aperfeiçoamento dos critérios técnicos e administrativos aplicáveis à concessão de gratuidade no transporte público coletivo às pessoas com deficiência.

A Diretora-Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 877/2017, e 16, inciso VII, do Regimento Interno da CETURB/ES;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 213/2001 disciplina a concessão de gratuidade no transporte público coletivo de passageiros às pessoas com deficiência, no âmbito da Região Metropolitana da Grande Vitória;

CONSIDERANDO que os parâmetros atualmente utilizados para a análise dos pedidos de gratuidade foram estabelecidos há mais de 20 (vinte) anos, período em que ocorreram relevantes alterações legislativas, técnicas, científicas e sociais relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança técnica, jurídica e administrativa à análise dos requerimentos de gratuidade, especialmente diante de situações que demandam avaliação multidisciplinar e critérios objetivos de enquadramento;

CONSIDERANDO as dificuldades identificadas pela Gerência de Atendimento ao Usuário - GEAUS na apreciação de pedidos relacionados a determinadas condições de saúde, inclusive aqueles envolvendo Transtorno do Espectro Autista - TEA, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH e outras hipóteses que exigem orientação técnica específica;

CONSIDERANDO que a CETURB/ES, na qualidade de empresa pública responsável pela gestão operacional do sistema, deve observar critérios técnicos e normativos seguros na execução das políticas públicas de gratuidade, sem substituir os órgãos competentes na definição dessas políticas;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Diretoria de Planejamento - DPL, no âmbito do Processo E-Docs nº 2025-HSDSG, para constituição de Grupo de Trabalho Multidisciplinar destinado ao estudo e à proposição de medidas voltadas à revisão da Lei Complementar nº 213/2001 e ao aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos de concessão de gratuidade;

CONSIDERANDO a necessidade de reunir, de forma organizada e integrada, os órgãos e áreas técnicas com competência e conhecimento relacionados à matéria, de modo a possibilitar análise ampla, responsável e tecnicamente fundamentada;

CONSIDERANDO, por fim, a indicação de representantes da CETURB/ES, da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura- SEMOBI e da Secretaria de Estado da Saúde - SESA para composição do referido Grupo de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Multidisciplinar com a finalidade de realizar estudos, avaliações

2026-863RK3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/07/2026 08:46 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/07/2026 08:46:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARA JANE LANGA (GERENTE DE CONTRATOS E LICITAÇÃO - GECOL - CEASA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-863RK3

2026-863RK3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/07/2026 08:46 PÁGINA 2 / 2